

coordenadas N=7564020.3373 e E=769577.1466, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 123°07'47" e distância de 008,71m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 214°39'26" e distância de 348,93m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 337°13'41" e distância de 010,43m; e segmento 4-1 - em linha reta com azimute de 034°40'13" e distância de 343,09m, perfazendo uma área de 3.026,83m² (três mil e vinte e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados);

XLVI - área 46 - conforme a planta DE-SP0000255-083.138-029-D02/045, a área, que consta pertencer à Aida Maria Inês Murad Verdolini e/ou outros, situa-se entre os km 114+868,68m e 115+469,06m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7563738.1706 e E=769381.9812, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 157°13'41" e distância de 010,43m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 214°39'26" e distância de 349,18m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 178°06'43" e distância de 021,66m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 214°49'11" e distância de 030,64m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 272°40'40" e distância de 018,21m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 216°24'29" e distância de 187,82m; e segmento 7-1 - em linha reta com azimute de 034°37'04" e distância de 600,21m, perfazendo uma área de 4.647,04m² (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

XLVII - área 47 - conforme a planta DE-SP0000255-083.138-029-D02/046, a área, que consta pertencer a Isaac Alves de Resende Filho e/ou outros, situa-se entre os km 116+030,38m e 116+057,78m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7562809.1747 e E=768678.6689, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 214°44'07" e distância de 027,40m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 304°30'54" e distância de 059,86m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 034°36'53" e distância de 027,50m; e segmento 4-1 - em linha reta com azimute de 124°36'53" e distância de 059,92m, perfazendo uma área de 1.643,90m² (um mil, seiscentos e quarenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

XLVIII - área 48 - conforme a planta DE-SP0000255-083.138-029-D02/046, a área, que consta pertencer a Isaac Alves de Resende Filho e/ou outros, situa-se entre os km 116+208,22m e 116+394,02m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7562663.0341 e E=768577.3435, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 214°44'07" e distância de 185,81m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 349°22'35" e distância de 006,97m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 034°41'57" e distância de 175,77m; e segmento 4-1 - em linha reta com azimute de 079°20'59" e distância de 007,22m, perfazendo uma área de 906,68m² (novecentos e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados);

XLIX- área 49 - conforme a planta DE-SP0000255-083.138-029-D02/047, a área, que consta pertencer à Aida Maria Inês Murad Verdolini e/ou outros, situa-se entre os km 117+497,24m e 118+344,65m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7561574.6431 e E=67885.0145, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 124°40'16" e distância de 008,45m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 214°40'01" e distância de 846,86m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 304°39'39" e distância de 008,96m; e segmento 4-1 - em linha reta com azimute de 034°42'05" e distância de 846,86m, perfazendo uma área de 7.371,39m² (sete mil, trezentos e setenta e um metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de junho de 2021.

DECRETO Nº 65.815, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., as áreas necessárias à implantação de dispositivo de retorno no km 69+000m (antigo km 69+700m) da SP-270, no Município e Comarca de Mairinque, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 41.722, de 17 de abril de 1997, alterado pelo Decreto nº 53.707, de 18 de novembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral de código nº DE-SPD069270-069.070-612-D03/001 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2021/00836, necessárias à implantação de dispositivo de retorno no km 69+000m (antigo km 69+700m) da SP-270, situadas no Município e Comarca de Mairinque, as quais totalizam 2.157,37m² (dois mil, cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta nº DE-SPD069270-069.070-612-D03/001, a área, que consta pertencer a Wilson Anjo Bittencourt, Maria Dias Pereira Bittencourt e/ou outros,

situa-se à Rodovia Raposo Tavares, SP-270, km 69+085m, pista oeste, no Município e Comarca de Mairinque, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.396.104,834276 e E=275.381,321128, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 256°37'11" e 8,17m até o ponto 2, de coordenadas N=7.396.102,943805 e E=275.373,373696; 254°32'22" e 7,73m até o ponto 3, de coordenadas N=7.396.100,883385 e E=275.365,924165; 252°37'05" e 6,95m até o ponto 4, de coordenadas N=7.396.098,805682m e E=275.359,286854m; 250°54'45" e 6,80m até o ponto 5, de coordenadas N=7.396.096,583127 e E=275.352,863961; 248°54'19" e 7,15m até o ponto 6, de coordenadas N=7.396.094,009905 e E=275.346,193509; 297°51'38" e 26,76m até o ponto 7, de coordenadas N=7.396.106,514753 e E=275.322,536660; 280°24'04" e 10,43m até o ponto 8, de coordenadas N=7.396.108,398160 e E=275.312,275769; 313°47'54" e 12,95m até o ponto 9, de coordenadas N=7.396.117,362221 e E=275.302,927588; 238°48'46" e 13,62m até o ponto 10, de coordenadas N=7.396.110,310867 e E=275.291,278555; 282°27'15" e 5,29m até o ponto 11, de coordenadas N=7.396.111,451665 e E=275.286,113148; 55°40'47" e 4,09m até o ponto 12, de coordenadas N=7.396.113,758247 e E=275.289,491912; 73°21'00" e 19,54m até o ponto 13, de coordenadas N=7.396.119,357602 e E=275.308,214878; 136°16'16" e 13,45m até o ponto 14, de coordenadas N=7.396.109,641536 e E=275.317,509162; 105°33'22" e 26,54m até o ponto 15, de coordenadas N=7.396.102,525213 e E=275.343,072333; e 86°32'43" e 38,32m até o ponto 1, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 365,16m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta nº DE-SPD069270-069.070-612-D03/001, a área, que consta pertencer a Wilson Anjo Bittencourt, Maria Dias Pereira Bittencourt e/ou outros, situa-se à Rodovia Raposo Tavares, SP-270, km 69+220m, pista oeste, no Município e Comarca de Mairinque, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.396.112,576977 e E=275.226,187004, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 253°14'33" e 24,58m até o ponto 2, de coordenadas N=7.396.105,489052 e E=275.202,647711; 209°41'02" e 15,85m até o ponto 3, de coordenadas N=7.396.091,719055 e E=275.194,798557; 234°36'03" e 7,29m até o ponto 4, de coordenadas N=7.396.087,497971 e E=275.188,858743; 292°02'24" e 3,11m até o ponto 5, de coordenadas N=7.396.088,666383 e E=275.185,972607; 66°48'44" e 9,77m até o ponto 6, de coordenadas N=7.396.092,514054 e E=275.194,955158; 14°06'01" e 13,28m até o ponto 7, de coordenadas N=7.396.105,392143 e E=275.198,189947; 56°14'15" e 16,72m até o ponto 8, de coordenadas N=7.396.114,685849 e E=275.212,092462; 93°11'23" e 11,96m até o ponto 9, de coordenadas N=7.396.114,020217 e E=275.224,036636; e 123°52'04" e 2,59m até o ponto 1, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 146,14m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados);

III - área 3- conforme a planta nº DE-SPD069270-069.070-612-D03/001, a área, que consta pertencer a Wilson Anjo Bittencourt, Maria Dias Pereira Bittencourt, Jeferson Donizeti Gusmão Cardoso, Jackson Aparecido Gusmão Cardoso, Luiz França dos Reis, Alice Cobello dos Reis, Patrícia Aparecida dos Santos, David Frizanco, Adelina Frizanco e/ou outros, situa-se à Rodovia Raposo Tavares, SP-270, km 69+340m, pista oeste, no Município e Comarca de Mairinque, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.396.088,216608 e E=275.157,333815, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 241°57'57" e 15,59m até o ponto 2, de coordenadas N=7.396.080,887183 e E=275.143,569045; 209°54'51" e 17,11m até o ponto 3, de coordenadas N=7.396.066,058242 e E=275.135,037107; 181°55'39" e 15,74m até o ponto 4, de coordenadas N=7.396.050,331804 e E=275.134,507875; 215°06'28" e 17,76m até o ponto 5, de coordenadas N=7.396.035,800386 e E=275.124,292058; 187°48'57" e 14,04m até o ponto 6, de coordenadas N=7.396.021,892647 e E=275.122,383026; 168°05'45" e 14,71m até o ponto 7, de coordenadas N=7.396.007,501785 e E=275.125,416757; 256°46'13" e 66,61m até o ponto 8, de coordenadas N=7.395.992,257427 e E=275.060,573338; 324°42'37" e 0,36m até o ponto 9, de coordenadas N=7.395.992,552697 e E=275.060,364356; 75°17'40" e 40,20m até o ponto 10, de coordenadas N=7.396.002,756586 e E=275.099,244229; 354°51'16" e 23,46m até o ponto 11, de coordenadas N=7.396.026,125084 e E=275.097,139935; 29°31'17" e 35,58m até o ponto 12, de coordenadas N=7.396.057,086537 e E=275.114,672250; 37°58'47" e 15,62m até o ponto 13, de coordenadas N=7.396.069,400631 e E=275.124,286074; 89°09'20" e 2,01m até o ponto 14, de coordenadas N=7.396.069,430181 e E=275.126,291117; 77°10'57" e 2,30m até o ponto 15, de coordenadas N=7.396.069,940116 e E=275.128,532424; 65°10'05" e 2,02m até o ponto 16, de coordenadas N=7.396.070,788455 e E=275.130,365705; 54°24'56" e 1,85m até o ponto 17, de coordenadas N=7.396.071,862887 e E=275.131,867314; 43°50'54" e 1,95m até o ponto 18, de coordenadas N=7.396.073,271829m e E=275.133,220721m; 34°04'33" e 1,56m até o ponto 19, de coordenadas N=7.396.074,564937 e E=275.134,095425; 25°00'42" e 1,70m até o ponto 20, de coordenadas N=7.396.076,105177 e E=275.134,814030; 20°28'37" e 2,12m até o ponto 21, de coordenadas N=7.396.078,089740 e E=275.135,555116; 345°40'47" e 4,47m até o ponto 22, de coordenadas N=7.396.082,419221 e E=275.134,449910; 37°58'47" e 3,37m até o ponto 23, de coordenadas N=7.396.085,078924 e E=275.136,526385; e 81°25'29" e 21,04m até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.647,07m² (um mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de junho de 2021.

DECRETO Nº 65.816, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa e de desapropriação pela Gas Brasileiro Distribuidora S/A, áreas específicas de imóveis situados nos Municípios de Pirapozinho e de Presidente Prudente, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

Decreta:

Artigo 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Gas Brasileiro Distribuidora S/A, concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas específicas de imóveis situados nos Municípios de Pirapozinho e de Presidente Prudente, necessárias à passagem de dutos de gás canalizado no eixo de Naranitiba - Pirapozinho - Presidente Prudente, numa largura de 10,00m (dez metros), identificadas nas plantas cadastrais de códigos nº 010-DE-CAD-811-GBD-001 e 010-DE-CAD-811-GBD-002, bem como nas plantas de traçado dos dutos, áreas essas a seguir descritas:

I - conforme a planta cadastral nº 010-DE-CAD-811-GBD-001, a área, que consta pertencer ao Espólio de Farhan Buchalla e outros (Matrícula nº 940 do 2º O.R.I. de Presidente Prudente), situa-se no Município de Presidente Prudente, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.545.129,582 e E=451.703,886, segue confrontando nesse trecho com Espólio Farhan Buchalla, Fazenda Pagador, Matrícula nº 940, com azimute de 18°17'38" e distância de 139,60m até o ponto P2, de coordenadas N=7.545.262,123 e E=451.747,704; desse, segue confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 63°21'51" e distância de 9,78m até o ponto P3, de coordenadas N=7.545.266,506 e E=451.756,444, e com azimute de 59°38'39" e distância de 4,66m até o ponto P4, de coordenadas N=7.545.268,859 e E=451.760,463; desse, segue confrontando nesse trecho com Espólio Farhan Buchalla, Fazenda Pagador, Matrícula nº 940, com azimute de 198°18'50" e distância de 148,92m até o ponto P5, de coordenadas N=7.545.127,480 e E=451.713,668; desse, segue confrontando com Espólio Farhan Buchalla, Fazenda Pagador, Matrícula nº 1.000, margeando o rio Santo Anastácio, com azimute de 281°45'19" e 3,52m até o ponto P6, de coordenadas N=7.545.128,197 e E=451.710,225, e com azimute de 282°19'18" e distância de 6,49m até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 1.437,19m² (um mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados);

II - conforme a planta cadastral nº 010-DE-CAD-811-GBD-002, a área, que consta pertencer ao Espólio Farhan Buchalla e outros (Matrícula nº 1.000 do 1º O.R.I. de Presidente Prudente), situa-se no Município de Pirapozinho, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.545.059,999 e E=451.681,889, segue confrontando nesse trecho com Espólio Farhan Buchalla, Fazenda Pagador, Matrícula nº 1.000, com azimute de 17°32'34" e distância de 72,98m até o ponto P2, de coordenadas N=7.545.129,582 e E=451.703,886; desse, segue confrontando com Espólio Farhan Buchalla, Fazenda Pagador, Matrícula nº 940, margeando o rio Santo Anastácio, com azimute de 102°19'18" e distância de 6,49m até o ponto P3, de coordenadas N=7.545.128,197 e E=451.710,225, e com azimute de 101°45'19" e distância de 3,52m até o ponto P4, de coordenadas N=7.545.127,480 e E=451.713,668; desse, segue confrontando nesse trecho com Espólio Farhan Buchalla, Fazenda Pagador, Matrícula nº 1.000, com azimute de 198°17'32" e distância de 91,43m até o ponto P5, de coordenadas N=7.545.040,669 e E=451.684,970; desse, segue confrontando nesse trecho com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°02'37" e 3,86m até o ponto P6, de coordenadas N=7.545.044,519 e E=451.685,243; 3°05'06" e 3,91m até o ponto P7, de coordenadas N=7.545.048,425 e E=451.685,453; 347°25'29" e 7,10m até o ponto P8, de coordenadas N=7.545.055,351 e E=451.683,908, e 336°31'12" e 5,07m até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 754,29m²(setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Gas Brasileiro Distribuidora S/A, concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas específicas dos imóveis situados no Município de Presidente Prudente, necessárias à implantação de Estação de Controle de Pressão, identificadas nas plantas cadastrais de códigos nº 010-DE-CAD-811-GBD-004 e 010-DE-CAD-811-GBD-006, bem como na planta de traçado do duto, áreas essas a seguir descritas:

I - conforme a planta cadastral nº 010-DE-CAD-811-GBD-004, a área, que consta pertencer à Riper Construções e Comércio Ltda. e/ou outros (Matrícula nº 6.558 do 2º O.R.I. de Presidente Prudente), situa-se no Município de Presidente Prudente, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.549.119,625 e E=455.645,758, segue confrontando com Riper Construções e Comércio Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 318°50'37" e 36,10m até o ponto P2, de coordenadas N=7.549.146,806 e E=455.621,999; 44°35'57" e 71,55m até o ponto P3, de coordenadas N=7.549.197,794 e E=455.672,194, e 138°51'15" e 35,78m até o ponto P4, de coordenadas N=7.549.172,793 e E=455.697,591; desse, segue confrontando nesse trecho com Avenida Miguel Damha, com azimute de 224°33'03" e distância de 74,25m até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 2.619,90m²(dois mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

II - conforme a planta cadastral nº 010-DE-CAD-811-GBD-006, a área, que consta pertencer a José Roberto Cunha Marcondes Filho, Andréia Márcia de Toledo Pennacchi e/ou outros (Matrícula nº 54.777 do 2º O.R.I. de Presidente Prudente), situa-se no Município de Presidente Prudente, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado P1, de coordenadas UTM N=7.550.167,929 e E=456.998,969, segue confrontando nesse trecho com Estrada Velha de Pirapozinho, com azimute de 21°47'28" e distância de 22,02m até o ponto P2, de coordenadas N=7.550.188,377 e E=457.007,144; desse, segue confrontando com José Roberto Cunha Marcondes Filho e outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°42'53" e 2,97m até o ponto P3, de coordenadas N=7.550.186,080 e E=457.009,023; 162°47'28" e 26,49m até o ponto P4, de coordenadas N=7.550.160,776 e E=457.016,860, e 291°47'28" e 19,27m até o ponto P1, onde se iniciou a descrição desse perímetro, perfazendo uma área de 226,92m²(duzentos e vinte e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

Artigo 3º - Fica a Concessionária Gas Brasileiro Distribuidora S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do

Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Gas Brasileiro Distribuidora S/A.

Artigo 5º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de junho de 2021.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 23-6-2021

Dispensando, a pedido, Douglas Formaglio, RG 6.894.209-6, da função de Vogal suplente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, na qualidade de representante das confederações e federações sindicais patronais e das associações comerciais, da Associação Comercial de São Paulo - ACPSP, a partir de 27-5-2021.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SPOG/SSP-1, de 23-6-2021

Dispõe sobre a fixação de data para pagamento da Bonificação por Resultados do 2º bimestre de 2020 aos integrantes da Secretaria da Segurança Pública, a que se refere o Dec. 65.293-2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil, e os Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento, de Projetos, Orçamento e Gestão e da Segurança Pública, considerando o disposto no art. 2º do Dec. 65.293-2020, resolvem:

Artigo 1º - O pagamento da Bonificação por Resultados-BR aos policiais civis e militares, integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, e servidores da Secretaria da Segurança Pública, referente ao 2º bimestre de 2020, será realizado no dia 27-7-2021.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP/SPOG/SSP-1, de 23-6-2021

Dispõe sobre a fixação de data para pagamento da Bonificação por Resultados do 2º bimest